

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2012

Aos 19 dias do mês de novembro de 2012, autorizado pelo ato das folhas (70) do processo de Pregão Presencial nº 127/2012, Processo de Registro de Preços nº 178/2012 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 050/2012 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 09.648.269.0001-53, representado pelo Sr. **Julio Cesar Araujo**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	9204	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO FILTRADO 96° GL / 92,8° INPM FRASCO C/ 01 LITRO PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS COM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MEGA	3,18	29.268,72
14	100	FR	CREOLINA FRASCO C/ 01 LITRO PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS COM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	SOAP	1,69	169,00
18	880	UN	ESCOVA DE NYLON FORMATO OVAL P/ LAVAR ROUPA COM CABO PLÁSTICO	YOMA	1,23	1082,40
22	5190	PCT	ESPONJA DE ACO PACOTE COM 08 UN	QLUSTRO	0,69	3.581,10
25	700	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MED. 22 X 23 PCT C/ 50 FLS FOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE E MACIO, GUARDANAPO DE MESA.	M. CUCA	0,51	357,00
26	144	FR	INSETICIDA SPRAY MATA TUDO TUBO C/ 300 ML FÓRMULA À BASE DE ÁGUA PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS COM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FORT	4,56	656,54
33	630	UN	PA PARA LIXO GALVANIZADA MED. 21 CM X 21 CM C/ CABO DE MADEIRA DE 80 CM	YOMA	2,55	1606,50
35	6460	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO MED. 30 X 50 CM ALVEJADO BRANCO TECIDO RESISTENTE MED 30 X 50	CARVALHO	1,49	9625,40
48	370	UN	RODO COM ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO	YOMA	2,94	1.087,80
53	1400	BR	SABAO DE COCO COM 200 GRS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS COM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ICARAI	0,72	1.008,00
55	5500	CX	SABAO EM PO CAIXA C/ 01 KG COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, ACALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, QUELANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS COM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VIDA CLEAN	3,21	17.655,00
56	1200	CX	SABAO EM PO CAIXA C/ 500 GR COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, ACALINIZANTE, SEQUESTRANTE,	VIDA CLEAN	1,43	1.716,00

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

			CARGA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, QUELANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS COM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO			
62	20	UN	SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO, COM RESERVATORIO, VISOR FRONTAL, QUANTIDADE DOSADA POR TOQUE ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	JSN	17,94	358,80
63	300	UN	SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO, VISOR FRONTAL, QUANTIDADE DOSADA POR TOQUE	JSN	14,72	4416,00
73	90	PÇ	SUPORTE P/ COPINHO DE CAFÉ DESCARTÁVEL C-050 ML. (TIPO CANUDO)	JSN	9,97	897,30
75	290	PÇ	SUPORTE P/ COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL 180 ML. (TIPO CANUDO)	JSN	12,29	3.564,10
76	190	PÇ	SUPORTE P/ PAPEL HIG.ROLAO 600/800 Suporte para papel higiênico rolo esmaltado de até 800 metros. Possui fechadura em plástico ABS. kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medida aproximada Dimensões: 37cm (altura) x 35,5cm (largura) x 12,7cm (profundidade). cor branca em metal	JSN	38,62	7.337,80
81	1720	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA N. 4 CABO ROSQUEÁVEL:	YOMA	5,46	9391,20
82	200	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº. 5 C/ CABO ROSQUEÁVEL	YOMA	5,92	1.184,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 94.962,76 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O Município de Itajubá notificará a empresa com 10 (dez) dias de antecedência da data do evento para entrega dos produtos.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.07.01.04.122.0003.20.40.33.90.30.00

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.12.02.12.265.0006.2100.3.3.90.30.00

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 127/2012.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a) Mauricio Colodron Masseli, representante da Secretaria Municipal de Administração, Sr (a) Celina Isabel de Mendonça Alves, representante da Secretaria Municipal de Educação e Sr (a) Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Administração.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 127/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr(a) **Julio Cesar Araujo**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 19 de novembro de 2012.

TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA

Julio Cesar Araujo